



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
MONTE ALTO-SP**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE:**

Secretaria de Educação- EMEB Profª Antonia Florenzano

**1. OBJETO**

Compra de refil para o bebedouro desta EMEB

**1.1. Especificação**

Compra de:

2 refil colormaq compressor

1 refil para bebedouro industrial carbon block 7"

1 refil para bebedouro industrial carbon block 9"

**1.2. Quantidade**

4 refil para 1 bebedouro.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

O refil dos filtros do bebedouro precisam ser trocados pois tiveram desgastes com o tempo.

**4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

Valor R\$340,00

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Conferir se os produtos estão nas condições estabelecidas na solicitação do pedido.

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam reparados ou corrigidos;

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro

Telefone: (16) 3244 3112

E-mail: [emeb@montalto.sp.gov.br](mailto:emeb@montalto.sp.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência os produtos.

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. A troca dos filtros deverá ser feita na EMEB Profª Antonia Florenzano com prazo de 05 (cinco) dias uteis a partir da data de envio da ordem de serviços.

7.1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro

Telefone: (16) 3244 3112

E-mail: [emeb@montalto.sp.gov.br](mailto:emeb@montalto.sp.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
MONTE ALTO-SP**

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Ficha Orçamentária nº 283



**Marcia Aparecida Mussato**  
**Secretaria da Educação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
MONTE ALTO-SP**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE:**

Secretaria de Educação- EMEB Profª Antonia Florenzano

**1. OBJETO**

Serviço de higienização do bebedouro desta EMEB.

**1.1. Especificação**

Serviço de limpeza e higienização de bebedouro industrial de água.

**1.2. Quantidade**

Higienização para 1 bebedouro.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A higienização deste bebedouro de água é necessária para colocar o mesmo novamente em funcionamento.

**4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

Valor R\$150,00

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Conferir se o serviço está nas condições estabelecidas na solicitação do pedido.

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro

Telefone: (16) 3244 3112

E-mail: [compras@secretaria@montealto.sp.gov.br](mailto:compras@secretaria@montealto.sp.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o serviço.

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O serviço de higienização do bebedouro deverá ser feito na EMEB Profª Antonia Florenzano com prazo de 05 (cinco) dias uteis a partir da data de envio da ordem de serviços.

7.1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro  
Telefone: (16) 3244 3112

E-mail: [comunicadadepedagogia@montealto.sp.gov.br](mailto:comunicadadepedagogia@montealto.sp.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
MONTE ALTO-SP**

**8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Ficha Orçamentária nº 285

**Marcia Aparecida Mussato  
Secretaria da Educação**

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro

Telefone: (16) 3244 3112

E-mail: [amarcia@tedmunicipal@montealto.sp.gov.br](mailto:amarcia@tedmunicipal@montealto.sp.gov.br)